

CONVÊNIO

CREDENCIADA : SUL BRASIL CLUBE DE SEGUROS , inscrita no CGCMF sob n. 95.790.275/0001-82, estabelecida à Rua Arcipreste Paiva, 85 – 2. Andar – Centro – Florianópolis – SC , na condição de credenciada , neste ato representada por seu representante legal.

CREDENCIADORA: SINJUSC – SINDICATO DO JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA , inscrita no CGCMF sob n. 30.151.087/0001-37 estabelecida à Av. Gustavo Richard, 434 – 12º. Andar – Sala 05 – Centro – Cidade de Florianópolis – SC – Cep 88.020-901, na condição de CREDENCIADORA , neste ato representada por seu representante legal , resolvem , de comum e pleno acordo pactuar o presente CONVÊNIO para prestação de serviços de Seguro de Vida em Grupo e Acidentes Pessoais.

CLÁUSULA PRIMEIRA : A CREDENCIADORA , autoriza a CREDENCIADA a angariar seus planos de Seguro junto à seus a seus associados em todo o estado de Santa Catarina, sendo que a CREDENCIADORA se responsabiliza pela quitação dos valores contidos nas Autorizações de Seguros devidamente assinadas pelos seus associados e que venham a ser cobrados através da mesina.

CLÁUSULA SEGUNDA : O presente convênio não torna exclusivo a CREDENCIADA a prestação de serviços em venda dos seguros , podendo a CREDENCIADA celebrar outros de idêntica natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA : É de inteira responsabilidade da CREDENCIADA a verificação da real identificação do Associado.

CLÁUSULA QUARTA : O prazo do presente convênio é de quatro anos , renovado automaticamente por igual período , desde que não haja manifestação em contrário de uma das partes com antecedência mínima de 30 dias.

CLÁUSULA QUINTA : A CREDENCIADORA compromete-se a reinter a CREDENCIADA mensalmente até o dia 30 de cada mês a relação dos Associados com seus respectivos prêmios de seguro.

CLÁUSULA SEXTA : A CREDENCIADORA efetuará o pagamento mensal da fatura até o dia 15 do mês subsequente ao do desconto do segurado.

CLÁUSULA SÉTIMA : A CREDENCIADA repassará a título Pro-Labore 5% da fatura mensal a CREDENCIADORA.

CLÁUSULA OITAVA : A CREDENCIADA compromete-se a enviar a CREDENCIADORA , ou ao Associado o devido demonstrativo Individual de Seguro , com os capitais de cada segurado.

CLÁUSULA NONA : A CREDENCIADA se responsabiliza pelo repasse anual de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) como verba de patrocínio dos jogos do Judiciário de Santa Catarina, para os XIV , XV , XVI jogos.

SUL BRASIL CLUBE DE SEGUROS

RUA ARCIPESTRE PAIVA, 85 - 2º ANDAR - CENTRO - FLORIANÓPOLIS - SC - CEP 88010-530 - FONE/FAX (048) 224-4418 e 222-5789
SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO SEGURADO 0800 48 22 00

CLAUSULA DÉCIMA : A CREDENCIADORA se compromete a divulgar no jornal um espaço informativo sobre o presente convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA : Será oferecido a todos os funcionários do Poder Judiciário de Santa Catarina, um Seguro de Vida em Grupo com as características abaixo, e regido de acordo com a apólice emitida pela seguradora participante.

Custo Mensal por Funcionário : R\$ 10,65 (dez reais e sessenta e cinco centavos).

Coberturas do Seguro:

Segurado Principal:

Morte Natural	R\$ 15.000,00
Morte Acidental	R\$ 30.000,00
Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente	R\$ 15.000,00
Invalidez Permanente Total por Doença	R\$ 15.000,00

O Cônjuge do segurado principal, legalmente constituído participa automaticamente no seguro com 50% da cobertura do segurado principal em caso de morte, ou seja, MORTE NATURAL R\$ 7.500,00 e MORTE ACIDENTAL R\$ 15.000,00, não participando nas coberturas de Invalidez.

Os filhos menores de 18 anos tem cobertura em caso de MORTE no valor de R\$ 1.000,00.

Obs: No capital de Morte Acidental, já encontra-se acumulado o valor de Morte Natural.
As coberturas acima regem-se de acordo com a apólice mestra emitida pela seguradora.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA : As partes elegem o foro da cidade de Florianópolis para dirimir questões que por ventura, venham a ser suscitadas.

E, por estarem plenamente de acordo com tudo o que acima, consensualmente, estabelecem, assinam, na presença de duas testemunhas, o presente instrumento, emitido em duas vias de igual teor e forma, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

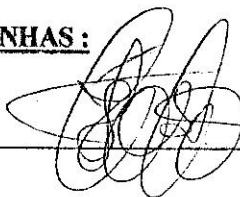
Florianópolis, 01 de Outubro de 1998.


SUL BRASIL CLUBE DE SEGUROS
Presidente

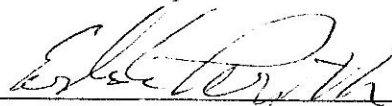

SINJUSC - SINDICATO DO JUDICIÁRIO DE S. C.
Presidente

TESTEMUNHAS:

1.



2.





ADITIVO AO CONVÊNIO DE 01/10/1998

SUL BRASIL CLUBE DE SEGUROS, e **SINJUSC** resolvem de comum acordo aditar o convênio datado de 01/10/1998 e que passa à ter as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA : Fica acrescentado 1 (um) ano de patrocínio no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) para os Jogos da Família Forense, à serem realizados no ano de 2002, desde que o número de segurados à partir de dezembro de 2000 seja igual ou superior à 700 (setecentas) vidas principais.

CLÁUSULA SEGUNDA : Para efeito de alcançar o número acima não serão considerados os segurados que vierem a cancelar seguro já existente no Poder Judiciário , em que a **JOMANI CORRETORA DE SEGUROS LTDA**, seja a corretora oficial.

E, por estarem plenamente de acordo com tudo o que acima, consensualmente estabelecem, assinam, na presença de duas testemunhas, o presente instrumento, emitido em duas vias de igual teor e forma, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 06 de dezembro de 1999.


SUL BRASIL CLUBE DE SEGUROS
Presidente

SINJUSC – SINDICATO DO JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA
Presidente

TESTEMUNHAS

1. _____

2. _____

SÃO PAULO

Rua Cel. Xavier de Toledo, 234 - 2º Andar
Centro - São Paulo - SP - Cep 01048-100
Tel/Fax 0(xx) 11 231-1363

SANTA CATARINA

Rua Arcipreste Paiva, 85 - 2º Andar
Centro - Florianópolis - SC - Cep 88010-530
Tel/Fax 0 (xx) 48 222-8053 e 224-4418

OUTRAS LOCALIDADES

CASE - Central de Atendimento
ao Segurado 0800 48 22 00
e-mail: contato@jomani.com.br